



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26/2024

RM n. 2024/10311

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRAR PREÇOS COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO FUTURA DE
MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

DO OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal), conforme especificações constantes no presente no termo de referência. Em anexo ETP referente a solicitação. Seleção realizada de acordo com a REMUME, conforme lista abaixo com descritivo e quantidades e, no anexo, tabela com orçamentos e suas origens na requisição nº 10311/2024.

A descrição e os preços estimados são conforme a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO		QUANT. MÁXIMA	Apresentação	Preço ESTIMADO
1	Acetato de retinol 10.000UI + aminoácidos 2,5%+ metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% - pomada oftálmica estéril – 3,5g.	50	tubo	R\$ 10,9800
2	Ácido tranexâmico injetável 50mg/ml	100	ampola	R\$ 4,5400
3	Adenosina 3mg/ml	100	ampola	R\$ 8,6400
4	Água destilada 10ml	80.000	ampola	R\$ 0,2600
5	Aminofilina 240mg/10mL – ampola 10ml	5.000	Ampola	R\$ 9,7700
6	Amiodarona 150mg/3ml – Intravenoso – ampola 3ml	100	Ampola	R\$ 2,3500
7	Atropina Sulfato 0,50mg/1ml – Ampola 1ml	100	Ampola	R\$ 5,3800
8	Betametasona (acetato) + betametasona (fosfato dissodico) injetável - ampola 1ml	100	Ampola	R\$ 14,0600
9	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	200	Ampola	R\$0,7700
10	Ceftriaxona 1gr IM	8.000	Fr-amp	R\$ 4,5200
11	Cetoprofeno EV	40.000	Fr-amp	R\$ 4,4400
12	Cetoprofeno IM 100mg 2ml	30.000	Ampola	R\$ 1,8300
13	Clonidina cloridrato 0,150mg	6.000	Comprimido	R\$ 0,2900
14	Cloreto de potássio 10% - Intravenoso – ampola plástica 10ml	400	Ampola	R\$ 0,3200
15	Cloreto de sódio 20% - Intravenoso – ampola plástica 10ml	400	Ampola	R\$ 0,4600
16	Clopidogrel 75mg	5.600	Comprimido	R\$ 0,3300
17	Cimetidina 300mg/2ml	10.000	Ampola	R\$ 2,1500
18	Complexo B injetável	10.000	Ampola	R\$ 3,6200
19	Deslanosideo 0,4mg/ml	100	Ampola	R\$ 2,1100
20	Dexametasona Fosfato Dissódico 4mg/ml – Ampola 2,5ml	30.000	Ampola	R\$ 1,2500
21	Dextroacetamina cloridrato 500mg/10ml – fr ampola 10ml	50	Fr-amp	R\$ 40,7000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	Diclofenaco sódico 75mg/3ml	50.000	Ampola	R\$ 0,9800
23	Dimenidrinato 50mg/ml+Piridoxina 50mg/ml – Intramuscular – ampola 1ml	3.000	Ampola	R\$ 2,0500
24	Dipirona Sódica 1g/2ml – Intramuscular/Intravenoso – ampola 2ml	50.000	Ampola	R\$ 1,6900
25	Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml – intramuscular/intravenoso/subcutâneo - ampola 1ml	10.000	Ampola	R\$ 1,2200
26	Escopolamina butilbrometo 20mg/1ml – Ampola 1ml	20.000	Ampola	R\$ 1,2100
27	Escopolamina Butilbrometo 20mg/5ml + dipirona sódica 2500mg/5ml – Ampola 5ml	50.000	Ampola	R\$ 2,2200
28	Fenoterol 5mg/ml frasco 20ml	200	Frasco	R\$ 5,3800
29	Furosemida 10mg/ml injetável	20.000	Ampola	R\$ 1,0600
30	Gentamicina (sulfato) 80mg/2ml - ampola 2ml	200	Ampola	R\$ 1,6400
31	Glicose 50% 10ml	3.000	Ampola	R\$ 0,5400
32	Heparina Sódica 25.000UI /5ml – Intravenoso - Frasco ampola 5ml.	1.000	Frasco ampola	R\$ 16,5100
33	Heparina Sódica 5.000UI /0,25ml – Subcutânea- Ampola 0,25ml	5.000	Ampola	R\$ 9,38
34	Hidrocortisona 100mg	20.000	Frasco ampola	R\$ 4,0300
35	Hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000UI/ml suspensão otológica – frasco gotejador com 10ml	200	Frasco	R\$ 8,1900
36	Hidrocortisona 500mg	30.000	Frasco Ampola	R\$ 5,2100
37	Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml Solução para inalação – Frasco 20ml.	200	Frasco	R\$ 1,2400
38	Lidocaína 2% c/vaso carpule 1,8ml tubete (vasoconstritor deverá ser EPINEFRINA/ADRENALINA)	50.000	tubete	R\$ 4,9300
39	Lidocaína 2% s/vaso carpule 1,8ml tubete	5.000	tubete	R\$ 5,5100
40	Lidocaína 2% sem vaso 20ml	30.000	Fr-amp	R\$ 8,1600
41	Lidocaína spray 10%	5	Frasco	R\$ 52,7800
42	Metoclopramida Cloridrato 10mg/2ml – Ampola 2ml	50.000	Ampola	R\$ 0,5700
43	Metoprolol tartarato 5mg/ml intravenoso ampola 5ml	30	Ampola	R\$ 19,8700
44	Omeprazol EV 40mg/ml	500	Frasco ampola	R\$ 54,8900
45	Ondansetrone Cloridrato 4mg/2ml - IV – ampola 2ml	5.000	Ampola	R\$ 1,7500
46	Prometazina cloridrato 50mg/2ml Intramuscular – ampola 2ml.	10.000	Ampola	R\$ 2,0000
47	Propofol emulsão injetável 10mg/ml Apresentação que não necessite refrigeração	50	Ampola	R\$ 33,1200
48	Proximetacaína – Solução Oftálmica Estéril – Frasco 5ml	50	Frasco	R\$ 10,2700
49	Terbutalino 0,5mg/ml	2.000	Ampola	R\$ 2,5800
50	Tetracaína cloridrato 1% + fenilefrina cloridrato 0,1% -	50	Frasco	R\$ 9,9400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	solução oftálmica – frasco 10ml			
51	Mepivacaína 2% com vaso constritor NOREPINEFRINA 1:100.000 - cada ml deverá conter 20 mg de cloridrato de Mepivacaína + 10 mcg norepinefrina - Tubetes 1,8ml com êmbolos siliconizados	1000	Tubete	R\$ 2,2400
52	Mepivacaína 3% sem vaso constritor tubetes 1,8ml com êmbolos siliconizados	500	tubete	R\$ 4,1400

DA JUSTIFICATIVA: Este Sistema de Registro de Preços destina-se ao suprimento necessário e contínuo de medicamentos com o objetivo de aquisição futura para suprir as necessidades do serviço na rede municipal de saúde. Previsão de consumo para o período doze meses, nas quantidades apresentadas.

DA QUANTIDADE PREVISTA: A previsão de consumo foi estimada para o período doze meses, baseada na demanda histórica do sistema G-MUS, levando em consideração períodos de desabastecimento e possíveis aumentos de demanda, visto que comparando os dados de dispensação de 2022 e 2023, houve um aumento de 20% no número de pacientes atendidos e no número de itens dispensados na Farmácia Municipal, podendo ser verificado no Relatório Anual de Gestão (RAG).

DA FORMAÇÃO DE PREÇO E FORMA DE CONTRATAÇÃO: Os preços que compõe o valor de referência deste objeto foram obtidos por meio de pesquisa de preço realizada na plataforma Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (<https://bps.saude.gov.br/login.jsf>). Foram selecionados processos de compra homologados de órgãos públicos, preferencialmente no período de 01/01/2023 a 28/2/2024, situados no estado do Rio Grande do Sul. Na ausência destes, ampliamos a busca para processos realizados no período de 01/01/2023 a 28/02/2024, de órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul. Na ausência destes, buscamos em outros estados, cuja alíquota de ICMS seja igual ao do Rio Grande do Sul, preferencialmente, estados da Região Sul ; Região Sudeste e demais regiões. Também foi consultado site LicitaCon ([LicitaCon tce.rs.gov.br](https://licitacon.tce.rs.gov.br)) onde foi pesquisado licitações com mesmo objeto e site da CMED - LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA (PF) E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) - divulgada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), de acordo com a Lei 10.742, de 6 de outubro de 2003 e com a Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Demais informações podem ser acessadas no site <http://portal.anvisa.gov.br/cmed>. A fim de complementarmos a pesquisa, utilizamos algumas plataformas de estimativa de preços de distribuidoras de medicamentos - <https://www.inovamedhospitalar.com/site/login> ; <https://centermedi.com.br/previas/login.php>; e <https://www.dimaster.com.br/>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Somente serão adjudicados os medicamentos que estiverem em conformidade com a LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA (PF) E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO (PMVG), divulgada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), de acordo com a Lei 10.742, de 6 de outubro de 2003 e com a Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Demais informações podem ser acessadas no site <http://portal.anvisa.gov.br/cmed>

DO LOCAL DA ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues na FARMÁCIA MUNICIPAL, situada na Av. Dom João Becker, S/N - Ginásio Municipal – SALA 10 – Bairro Centro, CEP 93010-010 - São Leopoldo/RS. Os produtos deverão ser disponibilizados e organizados no local indicado pelo servidor (a) responsável pelo recebimento, podendo ocorrer no SEGUNDO PAVIMENTO DO PRÉDIO, acesso por uma escadaria (um lance escada).

FORMA, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA e TRANSPORTE: as entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30 em conformidade com a solicitação do empenho. Tanto o transporte quanto o descarregamento dos itens são encargos da Licitante Vencedora e Habilitada, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade até o descarregamento do produto no local indicado na Nota de Empenho. Salientamos que alguns medicamentos devem ser descarregados no estoque localizado no 2º andar, onde a transportadora deverá entregar os produtos.

PRAZO DE ENTREGA: após solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde e o recebimento do empenho as empresas têm o prazo de 10 dias para entrega dos itens solicitados. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, desde que requerido formalmente antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela GERENTE DA ATA, de acordo com a legislação vigente.

A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho no órgão responsável pelo recebimento do medicamento. O fornecedor deverá atender às solicitações formais quer forem EMPENHADAS E SOLICITADAS durante a vigência da Ata de Registro ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO: A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- Certificado de Responsabilidade Técnica, do Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade;
- Alvará Sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado ou Município;
- Autorização de Funcionamento Empresa (AFE) do licitante, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação “ATIVA”;
- Certificado de registro do produto emitido pela ANVISA ou notificação simplificada (conforme RDC 199/2006), ou cópia da publicação no DOU, expedido há no máximo 05 (cinco) anos, sendo que o número de Registro na ANVISA deverá vir grifado (destacado). A licitante deverá indicar neste documento a qual item da licitação se refere.
- Autorização Especial de Funcionamento (AE) da empresa proponente emitido pela ANVISA, para medicamentos que constem na Portaria 344/98.
- Na especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço, discriminando o preço do lance final ofertado, a marca, deverá constar número de registro na ANVISA (com 13 dígitos), além de demais dados solicitados nas especificações técnicas do Edital, quando for o caso.

OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA:

- Nas soluções orais, suspensões e xaropes, deverão estar incluídos, em cada apresentação, o COPO/COLHER MEDIDA ou o equivalente DOSADOR. Da mesma forma, os cremes com os respectivos aplicadores vaginais, deverão vir acondicionados, individualmente, contendo em cada embalagem unitária a ser dispensada aos usuários: 01(uma) bisnaga de creme + 07 (sete) aplicadores protegidos (asséptico) ou em quantidade suficiente para 7 dias de tratamento.
- Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos ou 70% (setenta por cento) do prazo de validade, quando este for inferior a 02 (dois) anos.
- Em relação a QUALIDADE DOS PRODUTOS: a LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA deverá atender as seguintes exigências relativas à qualidade dos produtos (BRASIL, 2006):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
2. Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.
3. Rotulagens e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
4. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF) O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
5. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: será de doze (12) meses a partir da publicação do extrato da Ata no diário oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.04.10.303.0076.2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 265; 266; 267 – material de consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – 268; 269; 270; 273 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.91.00.00.00.00 – 271; – sentenças judiciais; 3.3.90.92.00.00.00.00 – 272; 273; 274 – despesas de exercícios anteriores; 3.3.90.30.00.00.00.00 – 10 – saúde bucal – material de consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 Manutenção da atenção básica – 94; 96.

DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS: Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos preços registrados poderá ser promovida, a qualquer tempo, a revisão do preço inicialmente contratado, desde que em eventuais solicitações a VENCEDORA HABILITADA comprove a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e o preço atualizado dos remanescentes, se houver.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço do serviço/bem será efetuado pela CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A Contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a Contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade; A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: ____/____

Licitação nº.:

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL E GESTOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- Gestor do contrato:

Nome: Fabiana Chiela Ribeiro

Cargo: Diretora Assistência Farmacêutica

Matrícula: 83884 – CRF RS 6779

E-mail: ffarmacia@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 51 22000756 e 51 991241877(whatsapp)

- Fiscal do contrato:

Nome: Gracieli Pilla Migliorin

Cargo: Técnico Municipal Farmacêutico

Matrícula: 85426 – CRF RS 13485

E-mail: farmacia@saoleopoldo.rs.gov.br;

Telefone: 51 22000756

De acordo,

FABIANI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

FABIANA CHIELA RIBEIRO
Diretora Assistência Farmacêutica
CRF/RS 6779